



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

INDICAÇÃO 050/2018

Por meio desta, **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA** **ESTADO PARANA** no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o **PLENÁRIO** indica ao Departamento Responsável da Administração Pública a determinar ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer melhorias com demarcação nas rampas de acesso aos **CADEIRANTES** na Rua **SÃO PAULO** em frente à igreja matriz de **SABÁUDIA** e se possível todo local que dificulta este acesso.

JUSTIFICATIVA

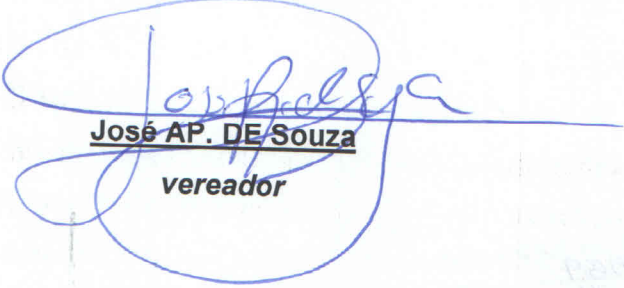
Respeitar os deficientes é reconhecer que eles possuem os mesmos direitos que nós aos bens da sociedade.

A indicação se faz necessária em razão que hoje a rampa se encontra um pouco alta dificultando o acesso para pessoas que necessita de passagem especial. Ressalta-se ainda o interesse público de gerar conforto e segurança aos munícipes.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, **acessibilidade** significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

Contudo, esperamos contar com a aquiescência dos **Nobres (EDIS)** desta Colenda Casa de Leis, na aprovação desta proposta, como também, no fortalecimento do propósito que é um anseio daquela localidade.

SABÁUDIA, 23 abril de 2018


José AP. DE Souza
vereador